PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.960/2007

Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ressalvado o disposto no art.5º da Lei nº 1.923/2006, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no limite de até 20% (vinte por cento) do valor dos Orçamentos aprovados pela referida Lei nº 1.923/2006, na forma permitida pelo art.43, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2007.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO DE ARAÚJO CORDEIRO FILHO
Procurador Geral do Município